

Lei nº 1305, de 30 de dezembro de 1961.

Estabelece gabarito na rua Newton Prado

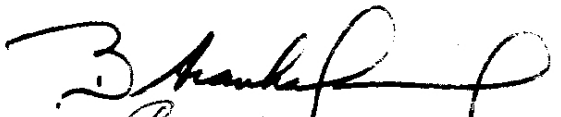
A Câmara Municipal de Pólo Feliz decreta e em promulga a seguinte:

Artigo 1º - Todos os prédios que forem construídos, reconstruídos ou que tenham necessidade de alterar sua fachada fronteira à rua Newton Prado, no lado par (direito) dessa rua, deverão ser recuados 2 (dois) metros do atual alinhamento em toda a extensão da rua até o início da Avenida Getúlio Vargas.

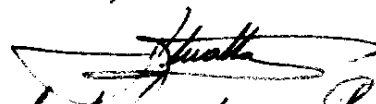
Parágrafo único - A Prefeitura não concederá licença para construções e reconstruções nesse trecho, que não satisfizerem as condições estabelecidas nesta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pólo Feliz, em 30 de dezembro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de dezembro de 1961.


Assistente do Prefeito.